



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**

**CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 1406, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.396.810/0001-33.

**OBJETO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.**

**PREÇO: R\$ 154.000,00** (Cento e cinquenta e quatro mil reais).

**PRAZO: 60 DIAS.**

**DATA DO CONTRATO: 28/06/2017.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 38/2017**



**DECRETO Nº 884/2017**

**SÚMULA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica determinado a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** por inassiduidade habitual constante no art.142 praticada pela servidora D.A.S., Mat.(5509/01), Rg nº 44.896.928-2 SSP-PR., pela inobservância do dever funcional inciso X do Art. 119 e a infração capitulada no inciso III, do Art.135, todos da Lei Complementar nº 025/2005, estando sujeito à pena prevista no artigo 135, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelo servidor Rafael Gomes Rocha, Assistente Administrativo, matrícula 442/01 na condição de Presidente, a servidora Ana Claudia Rodrigues, Agente de Controle de Endemias, matrícula 5517/01 na condição de secretária, e o servidor Douglas Sikorski, Agente Administrativo, matrícula 5266/01 na condição de membro, todos servidores integrantes do quadro efetivo do Município de Ibema.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O Processo seguirá o rito sumário Art. 143 da Lei Complementar nº 025/2005, a comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Municipal.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de junho de 2017.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**DECRETO Nº 883/2017**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 221/2016, de 06/12/2016, publicada em 07/12/2016:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.00/303 (226) - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

**T o t a l ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**02. - PODER EXECUTIVO**

**02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação**

3.3.90.30.00/000 (075) - Material de Consumo .....R\$ 10.000,00

**T o t a l ..... R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de junho de 2017.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito